



**EDITAL Nº 01/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o processo seletivo para atuar como Assistente de Alfabetização nos termos do Programa Mais Alfabetização, regulamento através da Portaria nº 04 de 04 de Janeiro de 2018, do Ministério da Educação, alterada pela Portaria Nº 142 de 22 de fevereiro de 2018 publicado no DOU de 23/02/2018.

1-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação através da coordenação cadastrada no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC, quando da adesão do município ao referido Programa.

2 – DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ATUAR COM ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

2.1 – Para atuar como assistente de alfabetização voluntário o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- I – Ser licenciado em pedagogia ou no Curso Normal Superior.
- II – Ser estudante do curso de Pedagogia a partir do 3º período.
- III – Ser formado no curso Normal Médio de Magistério.
- IV – Ter disponibilidade de horário para atuar nas escolas.
- V – Participar da formação oferecida.

2.2 – No caso de empate a vaga será para o candidato de maior idade.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

- 1 – Apoiar o professor regente em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental desenvolvendo atividades pedagógicas.
- 2 – Participar de todos os processos formativos, afetos ao Programa Mais Alfabetização, mesmo que ocorram além da sua carga horária semanal voluntária.
- 3 - A carga horária será de 5 (cinco) horas semanais por turma.
- 4 - O período de vigência será a partir do mês de XXXXX de 2018 não sendo caracterizado nenhum vínculo empregatício tendo em vista o caráter voluntário do programa, sendo oferecida aos selecionados uma ajuda de custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) por turma.

4 - DA AJUDA DE CUSTO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

Conforme estabelecido no artigo 1º da Portaria do MEC nº 04/2018, o assistente de alfabetização terá ressarcimento dos custos com transporte e alimentação, arcado exclusivamente pelo Ministério da Educação, a ser pago pelas Unidades Executoras das Escolas conforme os seguintes critérios:

- a – R\$150,00 por turma nas unidades escolares com 5 horas semanais podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas.

09

b – R\$300,00 por turma nas unidades escolares com 10 horas semanais podendo o voluntário assistir o máximo de 8 turmas.

5 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Educação no período de 16 e 17 de abril do corrente ano, no horário das 8h às 16h30.

5.1 - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Currículo vitae;
- b) Cópia dos documentos de Identidade, CPF; Endereço Completo.
- c) Comprovação de escolaridade.

5.2. Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia, para arquivo.

5.3- A ausência dos documentos e de comprovação de escolaridade com foco no magistério, eliminará o candidato do processo.

Dessa decisão não caberá outro recurso administrativo.

6 – DA SELEÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A seleção dos assistentes de alfabetização será por meio de análise de currículo de acordo com os critérios dispostos no item 2 e pela comprovação documental, item 5 deste edital.

6.2 – A lista de classificação será divulgada no dia 20/04/2018 no mural da Secretaria Municipal de Educação.

7 - DA CONVOCAÇÃO

7.1 - Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória.

7.2 – A Secretaria Municipal de Educação procederá à convocação dos selecionados, até o número de vagas existentes, por meio de:

1 – Edital para a 1ª chamada a ser realizado no auditório da SMED.

2 - Telefone e email fornecidos na ficha de inscrição para as chamadas subsequentes (em caso de vacância).

7.3 – O candidato convocado nas demais chamadas, exceto a 1ª, terá o prazo de 24 horas para comparecer na SMED e formalizar sua adesão como voluntário ao programa.

A – Esgotado o prazo acima estipulado e não havendo o comparecimento do candidato na SMED, o mesmo será considerado desistente e eliminado deste processo seletivo simplificado.

Três Pontas, 11 de abril de 2018



Paulo Vitor da Silva

Secretário Municipal de Educação